



Câmara Municipal de Bariri

BARIRI,

DE

DE 196

Nº. _____

RESOLUÇÃO Nº 7/68

Que visa converter em pecúnia, férias regulamentares a que faz jus o funcionário da Secretaria da Câmara:

Artigo 1º.- Em caráter excepcional, fica o Executivo Municipal autorizado a converter em pecúnia, as férias regulamentares a que faz jus, o funcionário da Câmara Municipal, Senhor Walfredo Alves de Souza, correspondente ao exercício de 1.967- (mil novecentos e sessenta e sete).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta da verba - 1 -31 11 00 - item 05 de orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri em 18 de setembro de 1968

O Presidente,

Walfredo Alves de Souza
José Augusto de Azevedo

Ln 1
Fl 66